PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 034/2012/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA. ME.

**O ESTADO DE MATO GROSSO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n. º 03.507.415/0023-50,** criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, representada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Sr. **José Esteves de Lacerda Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 85437 - SSP/MT e do CPF nº. 178.883.281-72, residente a Rua Montevidéu, 365, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-589, nomeado pelo Ato Governamental n.º 10991 de 21/12/12, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e de outro lado a empresa **RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA. ME,** inscrita no CNPJ 08.900.850/0001-58, localizada na Rua Osorio Duque Estrada, nº 248, bairro Araés, CEP: 78.005.720, em Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG 14125609 SSP-MT e do CPF 005.598.151-82, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo**,** em conformidade com o **Processo nº.** **388610/2013/SEMA,** sujeitando-se aos termos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

* 1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo 388610/2013/SEMA,** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Nona – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, a partir de **30 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2014.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº **43-2013/ASTEC/SENAM/SEMA**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 034/2012/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**MAKSON ESCOLÁSTICO MORAES FERNANDA B. C. DE SOUZA**

CPF: 922.329.061-91 CPF: 973.078.581-34